ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 30 de setembro de 1949

LEI Nº 70, DE 30 DE SETEMBRO DE 1949

Revoga a Lei nº 65, de 2 de julho de 1949.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal de Livramento, em exercicio.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica revogada a Lei nº 65, de 2 de julho de 1949, que declara feriados religiosos.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 30 de setembro de 1949

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercicio

É cópia autêntica

Secretario

Scanned by CamScanner